

Lages, 01 de novembro de 2018.

Á

HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

REF: PP 47/2018 – SMS – ITENS: 17 – BOMBA DE INFUSÃO
VOLUMÉTRICA LINEAR E 83 – BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(UPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

Presente aos Termos da Impugnação, em face de tempo hábil para a publicidade, e que o processo não fique prejudicado, com fulcro nos Princípios da Economicidade, da Proporcionalidade e da Eficiência, ficam os referidos itens considerados “**cancelados**” consoante manifesto da Secretaria requerente.

Atenciosamente,


Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Ofício nº 169/SMS/LIC/2018

Lages, 30 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.

Reno Rogério de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

RECEBIDO
LAGES/SC 0111113
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
Arca

Assunto: Impugnação

Ref.: PP 47/2018 - SMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UPA – Hospitalares e Odonto (UPA)

Em resposta a empresa HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quanto ao pedido de impugnação, onde questiona a restrição de participação das principais marcas presentes no mercado, para os itens **17 Bomba de Infusão Volumétrica Linear e 83 Bomba de Infusão Rotativa**. Informamos que devido à falta de tempo hábil para publicação de uma rerratificação, os descritivos não serão alterados, havendo assim a necessidade de cancelamento dos mesmos, para posterior correção e inclusão em um novo processo licitatório.

Certos das providências, agradecemos a atenção que dispensar.

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde
Decreto Nº 16.164